



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Finanças
Departamento de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 48/2018

Conteúdo

1 – PREÂMBULO.....	4
2 – DO OBJETO.....	4
3 – DO PREÇO.....	4
4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	4
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....	5
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.....	6
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	7
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	9
10 - DA AMOSTRA.....	11
11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	12
12 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	13
13 - DO PAGAMENTO.....	14
14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	14
15 - DAS SANÇÕES.....	15
16 - DAS INFORMAÇÕES.....	15
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

[I - TERMO DE REFERÊNCIA;](#)

[II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.](#)

[III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;](#)

[IV - MINUTA DE CONTRATO;](#)

[V - MODELO DE PROCURAÇÃO;](#)

[VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.](#)

[VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP;](#)

[VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;](#)

[IX - CADASTRO DO RESPONSÁVEL.](#)

[X - MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS.](#)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

1 – PREÂMBULO.

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Rua XV de Novembro, nº 83, Itararé/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 64/2005, de 21 de setembro de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº 3.039 de 24 de Maio de 2007, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Departamento de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de Itararé **às 8h20min do dia 19 de abril de 2018**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

2 – DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais pedagógicos para atendimento as unidades escolares de Município de Itararé, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

3 – DO PREÇO.

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 228.875,50 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

3.2 - Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital correspondem ao menor preço praticado no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 - A despesa correrá pelos Códigos de Despesa 185.16.220.0 - Recursos Próprios e 159.16.212.2 - QSE, do orçamento da Prefeitura Municipal de Itararé: Recurso Federal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.3 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.4 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Itararé, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.5 - Sob a forma de consórcio.

5.6 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Itararé e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

6.1 – As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - Instrumento particular de procuração, nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 – Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no ANEXO II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2 – **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do Anexo VII. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

ENVELOPE 2
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1 – Acompanham este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO III, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço por item em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) Cargo do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11;
- f) e-mail institucional;
- g) e-mail pessoal;
- h) indicação da marca.

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 64/2005 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 não precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;

8.1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 - Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (**ICMS**) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa; e

8.1.2.4 - Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5.1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º)

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

8.1.3.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos** e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I)

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº123, art. 45, § 1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10 - DA AMOSTRA

10.1. As empresas Licitantes deverão apresentar 01 (uma) amostra, para cada produto, etiquetadas dos itens de sua proposta, em embalagem individual, original contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas conforme Anexo I do Edital.

10.2. Os licitantes poderão entregar suas amostras, em até 03 (três) dias da data do encerramento da sessão, sendo analisadas apenas as amostras do(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes, lacrados, da Proposta e Documentos de Habilitação e a Comissão de Avaliação de Amostras conforme Portaria, atestarão o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme Anexo X e entregando a via assinada a empresa licitante.

10.4. Somente serão analisadas, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, as amostras da licitante classificada em primeiro lugar da fase de lances.

10.5. As amostras, do licitante classificado em primeiro lugar, serão submetidas a análise detalhada, ocasião em que será emitido um laudo de aprovação ou reprovação.

10.6. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, conforme Portaria, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

10.7. O licitante que não apresentar amostra será desclassificado ou, que apresentada não atenda o descritivo do Anexo I- Termo de Referência.

10.8. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

10.9. A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

10.10. As amostras, **das Empresas não vencedoras**, estarão disponíveis para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. As amostras não retiradas após esse prazo serão consideradas como doação.

O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - Com antecedência superior a **05 (cinco) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, **qualquer pessoa** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.1.1 - Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, **o licitante** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Itararé, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Receita, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

12 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo IV**;

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

12.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

12.1.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias corridos contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

12.1.3 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal e trabalhista**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

12.1.3.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

12.1.3.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.1.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

12.2 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.3 - A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

12.4 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

12.5 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

12.6 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

13 - DO PAGAMENTO.

13.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

13.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé.

13.2 - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 29/2018”**, bem como o número do pedido da compra.

14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

14.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e deverá estar de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

14.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

15 - DAS SANÇÕES.

15.1 - A inabilitação de licitante classificado, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7.1 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

15.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.3 - O atraso injustificado na execução do serviço compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16 - DAS INFORMAÇÕES.

16.1 - Solicitação deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÃO”.

16.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, desde que protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itararé, das 9:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o **Recibo de Retirada do Edital** e farão parte integrante do processo administrativo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

17.2 - Caberá à Administração Municipal e a Chefia do Poder Executivo analisar as impugnações.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de ITARARÉ, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou **conforme disposto no Item 16.1 do Edital**.

17.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - A Prefeitura do Município de Itararé poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itararé, 14 de março de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO**

1.1 - Aquisição de materiais pedagógicos para atendimento as unidades escolares de Município de Itararé, conforme especificações no Item 02 abaixo:

1.2 - O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 - O objeto desta licitação poderá ser dividido, adjudicando-o a mais de um concorrente, considerando os preços unitários apresentados.

1.4 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.4.1 - **Local e prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Suprimento Escolar, na Rua São Pedro, 2625, Itararé/SP, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:30hs, ficando responsável pelo recebimento dos produtos e conferência dos mesmos Sr. Rafael de Mello Alves, Chefe de Departamento, CPF 021.059.848-43, Jorge Rodrigues, CPF 021.062.328-45 e Nilton Ferreira Gusmão, CPF 021.059.848-43.

1.4.1.1 - Responsável e gestor do Contrato: Sr. Nilton Ferreira Gusmão, CPF 021.059.848-43, o qual acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

1.4.1.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

1.4.1.3 - No preenchimento da proposta deveram constar as marcas, valor unitário e total dos itens, bem como o valor total da proposta.

1.4.2 - Na entrega dos produtos, os mesmos deverão corresponder as especificações contidas no seu respectivo Contrato, sendo devolvidos no ato caso não constatada tal condição.

1.5 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

1.5.1. - Visando dar celeridade ao procedimento licitatório, juntamente com este edital esta sendo encaminhada Planilha de Proposta Eletrônica, para que seja preenchida, assim, os valores informados serão importados para o sistema, não necessitando realizar o cadastramento de cada item, dando maior celeridade ao procedimento licitatório.

1.5.2. - A planilha deve ser preenchida **EM CONFORMIDADE COM O ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, o qual será apresentado dentro do envelope de proposta.

1.5.3. – Havendo qualquer irregularidade na planilha eletrônica, serão consideradas as informações constantes na proposta impressa.

1.5.4. - A planilha devera ser salva, em Pen Drive, CD ou qualquer outro meio hábil, sendo apresentado no dia do certame.

1.5.5. - Os itens que a empresa não cotar, não devem ser preenchidos na planilha com pontos ou dizeres (não cotou), deverá simplesmente deixar o campo sem preenchimento.

2 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA MÁXIMA DE PREÇO.

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 – COM TECIDO EM FELTRO COM TINTA NA COR AZUL, ESTOJO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E TAMPA METÁLICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO.	30	UN	7,00	210,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 –COM TECIDO EM FELTRO COM TINTA NA COR PRETA, ESTOJO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E TAMPA METÁLICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO.	30	UN	7,00	210,00
3	APAGADOR PARA LOUSA VERDE, FEITO EM MADEIRA NATURAL MACIÇA, FELTRO COM MÍNIMO DE 4 MM, COM DEPÓSITO. MEDIDAS DO APAGADOR 8,2CM X 1,9CM X 17,9CM (AXLXC). CONSTANDO N EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	120	UN	8,00	960,00
4	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E COM DEPÓSITO TRANSLUCIDA PARA RESÍDUO. MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. RESISTENTE À QUEBRA, COM GARANTIA DE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE DE CORES VARIADAS. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	700	UN	1,20	840,00
5	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, PRODUZIDO EM 100% ALGODÃO, COM 8 FIOS, PESANDO NO MÍNIMO 250G. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, E CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	200	UN	5,50	1.100,00
6	BEXIGAS NA COR AMARELO IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9’ POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT	12,85	1.285,00
7	BEXIGAS NA COR AZUL IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9’ POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO	100	PCT	12,85	1.285,00

	DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
8	BEXIGAS NA COR BRANCO IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT	12,85	1.285,00
9	BEXIGAS NA COR LARANJA IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT	12,85	1.285,00
10	BEXIGAS NA COR LILÁS IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT	12,85	1.285,00
11	BEXIGAS NA COR PRETO IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT	12,85	1.285,00
12	BEXIGAS NA COR ROSA IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT	12,85	1.285,00
13	BEXIGAS NA COR VERDE IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,	100	PCT	12,85	1.285,00

	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
14	BEXIGAS NA COR VERMELHA IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT	12,85	1.285,00
15	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, ESTIRENO E BUTADIENO, ATÓXICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DIMENSÕES, COMPOSIÇÕES, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4.000	UN	0,50	2.000,00
16	CADERNO (1) UMA MATÉRIA, COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO NO MÍNIMO 680G/M2 ENVERNIZADO, ESPIRAL GALVANIZADO E BOA QUALIDADE, CONTENDO 96 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO DE GRAMATURA DE 56G/M2 COM MARGENS E PAUTAS. NA CONTRA CAPA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS.	1.000	UN	8,90	8.900,00
17	CADERNO DE MUSICA, COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO. ESPIRAL GALVANIZADO E BOA QUALIDADE, CONTENDO 48 FOLHAS, PAPEL NÃO RECICLADO DE GRAMATURA DE 56G/M2. NA CONTRA CAPA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS.	960	UN	5,00	4.800,00
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO NO MÍNIMO 680G/M2 ENVERNIZADO, ESPIRAL GALVANIZADO E BOA QUALIDADE, 10 MATÉRIAS, CONTENDO 200 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO DE GRAMATURA DE 56G/M2 COM MARGENS E PAUTAS. NA CONTRA CAPA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS.	800	UN	11,50	9.200,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO DE AR NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO, TAMPA	1.000	UN	0,77	770,00

	ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA E HASTE PARA BOLSO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA. CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO RESISTENTE, IMPRESSO DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E APROVADA PELO INMETRO				
20	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO DE AR NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA E HASTE PARA BOLSO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA. CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO RESISTENTE, IMPRESSO DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E APROVADA PELO INMETRO	1.000	UN	0,77	770,00
21	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETO, COM PONTA FINA SINTÉTICA DE 1MMX4MM DE COMPRIMENTO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	240	UN	2,00	480,00
22	CARTOLINA OFFSET, COR AMARELO, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M²M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	300	UN	0,95	285,00
23	CARTOLINA OFFSET, COR AZUL, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M²M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	300	UN	0,95	285,00
24	CARTOLINA OFFSET, COR BRANCA, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M²M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	3.000	UN	0,95	2.850,00
25	CARTOLINA OFFSET, COR VERDE, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS	300	UN	0,95	285,00

	PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M²M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE				
26	CLIPS GALVANIZADOS 2/0, POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS, CAIXA COM 100un. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	CX	3,20	96,00
27	CLIPS GALVANIZADOS 3/0, POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS, CAIXA COM 50un. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	CX	3,20	96,00
28	CLIPS GALVANIZADOS 4/0, POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS, CAIXA COM 50un. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	CX	5,00	150,00
29	CLIPS GALVANIZADOS 6/0, POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS, CAIXA COM 50un. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	CX	5,00	150,00
30	COLA BASTÃO BRANCA 10G, ATÓXICA, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINAS, FOTOS E TECIDOS, DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO. COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO E ÁGUA. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	300	UN	0,61	183,00
31	COLA LIQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR 40G, PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, SOLVENTES, DE RESINA DE PVA, SE APLICA BRANCA E SECA TRANSPARENTE, BICO APLICADOR E TAMPA DEVE SER 100% EFICIENTE CONTRA ENTUPIAMENTOS E VAZAMENTOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES	500	UN	0,78	390,00
32	COLA QUENTE - BASTÃO DE SILICONE FINO 7.4 MM X 30 CM- DEVE SER 100% SÓLIDO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, EM BASTÃO DE SILICONE. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SEREM APLICADOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS INFANTIS, BRINQUEDOS, PEÇAS DE MADEIRA, MÓVEIS, PAPEL, E.V.A, PLÁSTICOS, METAIS, PAPELÃO, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PACOTE DEVE	3.000	UN	0,80	2.400,00

	CONTER 80 BASTÕES.				
33	COLA QUENTE-BASTÃO DE SILICONE GROSSO 11,2 MM X 30CM- DEVE SER 100% SÓLIDO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, EM BASTÃO DE SILICONE . DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SEREM APLICADOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS INFANTIS, BRINQUEDOS, PEÇAS DE MADEIRA, MÓVEIS, PAPEL, E.V.A, PLÁSTICOS, METAIS, PAPELÃO, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PACOTE DEVE CONTER 34 BASTÕES.	3.000	UN	1,10	3.300,00
34	DUREX GRANDE 12MMX40MT DEVE CONTER A COR: TRANSPARENTE, MEDIDA: 12MMX40M COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX) NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	200	UN	1,70	340,00
35	DUREX PEQUENO 12MMX40MT DEVE CONTER A COR: TRANSPARENTE, MEDIDA: 12MMX40M COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX) NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	200	UN	0,95	190,00
36	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA O PRODUTO: DEVE EXTRAIR OS GRAMPOS DE MANEIRA MAIS FÁCIL SEM RASGAR O PAPEL , DEVE CONTER AS MEDIDAS :146X19MM, DEVE SER EM AÇO ZINCADO , NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	25	UN	2,00	50,00
37	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE PAPEL:12MM X 30MT COBERTO EM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E E RESINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS. SEPARADO POR PAPEL ANTIADERENTE TRATADO DE AMBOS OS LADOS. A FITA POSSUÍRA ENROLAMENTO PERFEITO, BOA ADERÊNCIA, CONSTITUIÇÃO HOMOGÊNICA ISENTA DE FUROS, DEVENDO A COLA SER NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	500	UN	4,95	2.475,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADA, COBERTA COM ADESIVO PLÁSTICO, MEDINDO 48X45M CADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500	UN	3,80	1.900,00
39	FITA CREPÉ NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. MEDINDO 18MMX50M CADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE	500	UN	4,30	2.150,00

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO. .				
40	FLAUTA DOCE GERMÂNICA, DEVE CONTER NO MÍNIMO 34 CM , COM CAPA E VARETA DE LIMPEZA TER UMA EXCELENTE AFINAÇÃO , TOCAR TODAS AS NOTAS SER FABRICADA EM ABS NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO.	1.200	UN	22,00	26.400,00
41	FOLHA DE PAPEL CARTÃO, COR AMARELO FOSCO, MEDINDO 48X66, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	450	UN	0,79	355,50
42	FOLHA DE PAPEL CARTÃO, COR AZUL FOSCO, MEDINDO 48X66,	450	UN	0,79	355,50
43	FOLHA DE PAPEL CARTÃO, COR LARANJA FOSCO,	450	UN	0,79	355,50
44	FOLHA DE PAPEL CARTÃO, COR VERDE FOSCO, MEDINDO 48X66,	450	UN	0,79	355,50
45	FOLHA DE PAPEL CARTÃO, COR VERMELHO FOSCO, MEDINDO 48X66, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA.	450	UN	0,79	355,50
46	GIZ DE CERA (JUMBO) CURTO COM 15 CORES SORTIDAS. FORMATO REDONDO , COM) – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO CERAS, CARGAS MINERAIS INERTE E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS, COM RESISTÊNCIA A QUEBRA SUPORTANDO A PRESSÃO NORMAL DE USO, NÃO MANCHAR AS MÃOS. O PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO.	2.000	CX	11,90	23.800,00
47	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, COM CORES DIVERSAS, NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E DE 8 CM CADA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO.	240	CX	4,50	1.080,00
48	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, NA COR BRANCO, NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E DE 8 CM CADA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO.	240	CX	3,85	924,00
49	GLITER AZUL – PCT C/ 12 C/ 3gr NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	150	PCT	7,80	1.170,00
50	GLITER DOURADO – PCT C/ 12 C/ 3gr NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	150	PCT	7,80	1.170,00
51	GLITER PRATA – PCT C/ 12 C/ 3gr NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, PACOTE CONTENDO	150	PCT	7,80	1.170,00

	12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.				
52	GLITER VERDE – PCT C/ 12 C/ 3gr NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	150	PCT	7,80	1.170,00
53	GLITER VERMELHA – PCT C/12 C/3gr NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	150	PCT	7,80	1.170,00
54	GRAMPEADOR METÁLICO PRETO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, DE 75G/M2. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	25	UN	25,00	625,00
55	LÁPIS DE COR (JUMBO) COM 12 CORES, PRODUZIDO EM MADEIRA COM SUPERFÍCIES COLORIDAS COM TINTAS ATÓXICAS INDICANDO AS CORES DAS MINAS. TODOS OS LÁPIS DEVERÃO ESTAR APONTADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO NÍTIDO E RESISTÊNCIA PARA SUPOSTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. A MADEIRA PRÓPRIA PARA LÁPIS LEVE, SECA, SEM SEGUINTE FORMATOS: MINA COLORIDA DE FORMA CILÍNDRICA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,1MM E COMPRIMENTO DE 175MM SENDO OBRIGATÓRIO AS CORES PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E MARROM). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO ROTULO E SELO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. NÓS E RACHADURAS DE FÁCIL APONTE. COMPOSIÇÃO MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS.	700	CX	39,40	27.580,00
56	LÁPIS PRETO HB Nº02, EM FORMATO TRIANGULAR, GRAFITE COM MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM A MINA, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE, DE FORMA HEXAGONAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, MEDIDAS DO LÁPIS APONTADOS 175MM, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, NOME E MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO INMETRO.	3.500	UN	0,80	2.800,00
57	LIVRO ATA COM CAPA DURA, COSTURADO, NA COR PRETA E BRILHANTE, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS 210 X 300MM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE	50	UN	18,50	925,00

	IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
58	LIVRO ATA COM CAPA DURA, COSTURADO, NA COR PRETA E BRILHANTE, CONTENDO 50 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS 210 X 300MM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	50	UN	15,00	750,00
59	MARCA TEXTO AMARELA, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, DESTAQUE TEXTOS OU SUBLINHE LINHAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE 5MM, CORPO DE 140MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	240	UN	2,10	504,00
60	MASSA DE MODELAR 12 UN CORES VARIADAS, MASSA PARA FAZER MODELAGEM COM TEXTURA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM PESO MÍNIMO DE 180G E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE.	1.000	CX	4,68	4.680,00
61	PAPEL COLOR SET, DE COR AMARELO, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN	1,70	765,00
62	PAPEL COLOR SET, DE COR AZUL, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN	1,70	765,00
63	PAPEL COLOR SET, DE COR PRETO, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN	1,70	765,00
64	PAPEL COLOR SET, DE COR ROSA, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN	1,70	765,00
65	PAPEL COLOR SET, DE COR VERDE, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN	1,70	765,00
66	PAPEL COLOR SET, DE COR VERMELHO, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN	1,70	765,00
67	PAPEL CREPOM LISO, NA COR AMARELO	300	UN	0,70	210,00

	48CMX2M, DE BOA QUALIDADE, E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA				
68	PAPEL CREPOM LISO, NA COR AZUL 48CMX2M, DE BOA QUALIDADE, E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA	300	UN	0,70	210,00
69	PAPEL CREPOM LISO, NA COR BRANCO 48CMX2M, DE BOA QUALIDADE, E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA	300	UN	0,70	210,00
70	PAPEL CREPOM LISO, NA COR VERDE 48CMX2M, DE BOA QUALIDADE, E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA	300	UN	0,70	210,00
71	PAPEL CREPOM LISO, NA COR VERMELHO 48CMX2M, DE BOA QUALIDADE, E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA	300	UN	0,70	210,00
72	PAPEL GLOSSY A4,150 GRS, PCT C/ 50 FLS, 210 X 297 MM	200	UN	20,00	4.000,00
73	PAPEL SULFITE BRANCA, GRAMATURA 75G/M ² , FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PACOTE COM 500 FOLHAS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1.500	PCT	21,00	31.500,00
74	PAPEL VERGE BRANCO A4 180 GRS, PCT COM 50 FL FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT	19,00	1.900,00
75	PASTA CATALOGO, NA COR PRETA, VISOR COM 50 PLÁSTICOS 0,15 MICRAS COM 4 FUROS CADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	400	UN	23,00	9.200,00
76	PILHA TIPO ALCALINA, PALITO AA, ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 04 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.	100	PCT	5,50	550,00
77	PILHA TIPO ALCALINA, PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 04 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.	100	PCT	5,50	550,00
78	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.	200	UN	3,80	760,00
79	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.	200	UN	3,80	760,00
80	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.	200	UN	3,80	760,00
81	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W (FINA) PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, 40W, BIVOLT, GATILHO LONGO PARA MAIOR CONTROLE E QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO	50	UN	14,00	700,00

	DE COLA, COMPATÍVEL COM BASTÃO 7,5 MM NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.				
82	PISTOLA PARA COLA QUENTE HF 042 40 W (GRANDE) PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, 40W, BIVOLT, GATILHO LONGO PARA MAIOR CONTROLE E QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO DE COLA, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE 11MM NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.	50	UN	21,50	1.075,00
83	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE – 12MM X 65 MM NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.	50	UN	13,90	695,00
84	TESOURA DE INOX - GRANDE PARA ESCRITÓRIO COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 8 CM DE COMPRIMENTO E CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 20,5 CM DE ALTURA, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. INDICADO SOMENTE PARA ADULTOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, MODELO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO.	100	UN	13,50	1.350,00
85	TINTA GUACHE TEMPERADA, ATÓXICA, CONTENDO 6 POTES PLÁSTICOS EM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COM 15 ML CADA, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, NOME E MARCA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO INMETRO.	2.400	CX	4,50	10.800,00
86	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 40G/M2. ROLO DE 1,40M DE ALTURA X 50M DE COMPRIMENTO NA COR AMARELA.	200	MT	1,95	390,00
87	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 40G/M2. ROLO DE 1,40M DE ALTURA X 50M DE COMPRIMENTO NA COR AZUL.	200	MT	1,95	390,00
88	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 40G/M2. ROLO DE 1,40M DE ALTURA X 50M DE COMPRIMENTO NA COR PRETO.	200	MT	1,95	390,00
89	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 40G/M2. ROLO DE 1,40M DE ALTURA X 50M DE COMPRIMENTO NA COR VERDE.	200	MT	1,95	390,00
Total				228.875,50	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
HABILITATÓRIOS E A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº.,
 por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº.
, RG nº., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo
 plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação
 neste procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº. 02 –
 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº
 29/2018.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total	Marca
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 – COM TECIDO EM FELTRO COM TINTA NA COR AZUL, ESTOJO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E TAMPA METÁLICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO.	30	UN			
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 – COM TECIDO EM FELTRO COM TINTA NA COR PRETA, ESTOJO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E TAMPA METÁLICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO.	30	UN			
3	APAGADOR PARA LOUSA VERDE, FEITO EM MADEIRA NATURAL MACIÇA, FELTRO COM MÍNIMO DE 4 MM, COM DEPÓSITO. MEDIDAS DO APAGADOR 8,2CM X 1,9CM X 17,9CM (AXLXC). CONSTANDO N EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	120	UN			
4	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E COM DEPÓSITO TRANSLUCIDA PARA RESÍDUO. MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. RESISTENTE À QUEBRA, COM GARANTIA DE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE DE CORES VARIADAS. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	700	UN			
5	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, PRODUZIDO EM 100% ALGODÃO, COM 8 FIOS, PESANDO NO MÍNIMO 250G. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, E CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	200	UN			

6	BEXIGAS NA COR AMARELO IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT			
7	BEXIGAS NA COR AZUL IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT			
8	BEXIGAS NA COR BRANCO IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT			
9	BEXIGAS NA COR LARANJA IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT			
10	BEXIGAS NA COR LILÁS IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA,	100	PCT			

	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
11	BEXIGAS NA COR PRETO IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT			
12	BEXIGAS NA COR ROSA IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT			
13	BEXIGAS NA COR VERDE IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	100	PCT			
14	BEXIGAS NA COR VERMELHA IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADE CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS,	100	PCT			

	DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
15	BORRACHA BRANCA MACIA, Nº 40, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, ESTIRENO E BUTADIENO, ATÓXICA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DIMENSÕES, COMPOSIÇÕES, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	4.000	UN			
16	CADERNO (1) UMA MATÉRIA, COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO NO MÍNIMO 680G/M2 ENVERNIZADO, ESPIRAL GALVANIZADO E BOA QUALIDADE, CONTENDO 96 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO DE GRAMATURA DE 56G/M2 COM MARGENS E PAUTAS. NA CONTRA CAPA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS.	1.000	UN			
17	CADERNO DE MUSICA, COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO. ESPIRAL GALVANIZADO E BOA QUALIDADE, CONTENDO 48 FOLHAS , PAPEL NÃO RECICLADO DE GRAMATURA DE 56G/M2 . NA CONTRA CAPA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS.	960	UN			
18	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO NO MÍNIMO 680G/M2 ENVERNIZADO, ESPIRAL GALVANIZADO E BOA QUALIDADE, 10 MATÉRIAS, CONTENDO 200 FOLHAS DE PAPEL NÃO RECICLADO DE GRAMATURA DE 56G/M2 COM MARGENS E PAUTAS. NA CONTRA CAPA CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURAS.	800	UN			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO DE AR NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA E HASTE PARA BOLSO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE	1.000	UN			

	TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA. CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO RESISTENTE, IMPRESSO DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E APROVADA PELO INMETRO					
20	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO DE AR NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA E HASTE PARA BOLSO, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA. CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO OU PAPEL CARTÃO RESISTENTE, IMPRESSO DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DO PRODUTO E APROVADA PELO INMETRO	1.000	UN			
21	CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR PRETO, COM PONTA FINA SINTÉTICA DE 1MMX4MM DE COMPRIMENTO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	240	UN			
22	CARTOLINA OFFSET, COR AMARELO, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M ² M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	300	UN			
23	CARTOLINA OFFSET, COR AZUL, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M ² M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	300	UN			

24	CARTOLINA OFFSET, COR BRANCA, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M ² M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	3.000	UN			
25	CARTOLINA OFFSET, COR VERDE, PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M ² M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	300	UN			
26	CLIPS GALVANIZADOS 2/0, POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS, CAIXA COM 100un. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	CX			
27	CLIPS GALVANIZADOS 3/0, POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS, CAIXA COM 50un. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	CX			
28	CLIPS GALVANIZADOS 4/0, POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS, CAIXA COM 50un. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	CX			
29	CLIPS GALVANIZADOS 6/0, POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS, CAIXA COM 50un. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	30	CX			
30	COLA BASTÃO BRANCA 10G, ATÓXICA, TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, PRÓPRIA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINAS, FOTOS E TECIDOS, DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM COM FUNDO GIRATÓRIO. COM IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO E ÁGUA. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	300	UN			
31	COLA LIQUIDA BRANCA PARA USO ESCOLAR 40G, PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, SOLVENTES, DE RESINA DE	500	UN			

	PVA, SE APLICA BRANCA E SECA TRANSPARENTE, BICO APLICADOR E TAMPA DEVE SER 100% EFICIENTE CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES					
32	COLA QUENTE - BASTÃO DE SILICONE FINO 7.4 MM X 30 CM- DEVE SER 100% SÓLIDO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, EM BASTÃO DE SILICONE. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SEREM APLICADOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS INFANTIS, BRINQUEDOS, PEÇAS DE MADEIRA, MÓVEIS, PAPEL, E.V.A, PLÁSTICOS, METAIS, PAPELÃO, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PACOTE DEVE CONTER 80 BASTÕES.	3.000	UN			
33	COLA QUENTE-BASTÃO DE SILICONE GROSSO 11,2 MM X 30CM- DEVE SER 100% SÓLIDO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, EM BASTÃO DE SILICONE . DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SEREM APLICADOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS INFANTIS, BRINQUEDOS, PEÇAS DE MADEIRA, MÓVEIS, PAPEL, E.V.A, PLÁSTICOS, METAIS, PAPELÃO, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE O PACOTE DEVE CONTER 34 BASTÕES.	3.000	UN			
34	DUREX GRANDE 12MMX40MT DEVE CONTER A COR: TRANSPARENTE, MEDIDA: 12MMX40M COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX) NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	200	UN			
35	DUREX PEQUENO 12MMX40MT DEVE CONTER A COR: TRANSPARENTE, MEDIDA: 12MMX40M COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NO SUPORTE PEQUENO (PORTA DUREX) NA	200	UN			

	EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
36	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA O PRODUTO: DEVE EXTRAIR OS GRAMPOS DE MANEIRA MAIS FÁCIL SEM RASGAR O PAPEL , DEVE CONTER AS MEDIDAS :146X19MM,DEVE SER EM AÇO ZINCADO , NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE.	25	UN			
37	FITA ADESIVA DUPLA-FACE DE PAPEL:12MM X 30MT COBERTO EM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E E RESINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS. SEPARADO POR PAPEL ANTIADERENTE TRATADO DE AMBOS OS LADOS. A FITA POSSUÍRA ENROLAMENTO PERFEITO, BOA ADERÊNCIA, CONSTITUIÇÃO HOMOGÊNICA ISENTA DE FUIROS, DEVENDO A COLA SER NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	500	UN			
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADA, COBERTA COM ADESIVO PLÁSTICO, MEDINDO 48X45M CADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	500	UN			
39	FITA CREPE NA COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. MEDINDO 18MMX50M CADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO. .	500	UN			
40	FLAUTA DOCE GERMÂNICA, DEVE CONTER NO MÍNIMO 34 CM , COM CAPA E VARETA DE LIMPEZA TER UMA EXCELENTE AFINAÇÃO , TOCAR TODAS AS NOTAS SER FABRICADA EM ABS NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO.	1.200	UN			
41	FOLHA DE PAPEL CARTÃO, COR AMARELO FOSCO, MEDINDO 48X66, NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	450	UN			
42	FOLHA DE PAPEL CARTÃO, COR AZUL FOSCO, MEDINDO 48X66,	450	UN			
43	FOLHA DE PAPEL CARTÃO, COR LARANJA FOSCO,	450	UN			

44	FOLHA DE PAPEL CARTÃO, COR VERDE FOSCO, MEDINDO 48X66,	450	UN			
45	FOLHA DE PAPEL CARTÃO, COR VERMELHO FOSCO, MEDINDO 48X66, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES CADA.	450	UN			
46	GIZ DE CERA (JUMBO) CURTO COM 15 CORES SORTIDAS. FORMATO REDONDO , COM) – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO CERAS, CARGAS MINERAIS INERTE E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS, COM RESISTÊNCIA A QUEBRA SUPORTANDO A PRESSÃO NORMAL DE USO, NÃO MANCHAR AS MÃOS. O PRODUTO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO.	2.000	CX			
47	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, COM CORES DIVERSAS, NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E DE 8 CM CADA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO.	240	CX			
48	GIZ ESCOLAR, PLASTIFICADO, NA COR BRANCO, NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E DE 8 CM CADA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER CERTIFICADO PELO SELO DO INMETRO.	240	CX			
49	GLITER AZUL – PCT C/ 12 C/ 3gr NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	150	PCT			
50	GLITER DOURADO – PCT C/ 12 C/ 3gr NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	150	PCT			
51	GLITER PRATA – PCT C/ 12 C/ 3gr NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	150	PCT			
52	GLITER VERDE – PCT C/ 12 C/ 3gr NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. NA	150	PCT			

	EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.					
53	GLITER VERMELHA – PCT C/12 C/3gr NÃO TOXICO, ANTIALÉRGICO, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	150	PCT			
54	GRAMPEADOR METÁLICO PRETO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS, DE 75G/M2. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	25	UN			
55	LÁPIS DE COR (JUMBO) COM 12 CORES, PRODUZIDO EM MADEIRA COM SUPERFÍCIES COLORIDAS COM TINTAS ATÓXICAS INDICANDO AS CORES DAS MINAS. TODOS OS LÁPIS DEVERÃO ESTAR APONTADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. DEVERÁ APRESENTAR TRAÇO NÍTIDO E RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. A MADEIRA PRÓPRIA PARA LÁPIS LEVE, SECA, SEM SEGUINTE FORMATOS: MINA COLORIDA DE FORMA CILÍNDRICA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,1MM E COMPRIMENTO DE 175MM SENDO OBRIGATÓRIO AS CORES PRETO, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E MARROM). O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO ROTULO E SELO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. NÓS E RACHADURAS DE FÁCIL APONTE. COMPOSIÇÃO MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS.	700	CX			
56	LÁPIS PRETO HB Nº02, EM FORMATO TRIANGULAR, GRAFITE COM MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ, SEM QUEBRAR O GRAFITE AO APONTAR, COM EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM A MINA, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEBRA, IDENTIFICAÇÃO DA DUREZA DO GRAFITE, DE FORMA HEXAGONAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, MEDIDAS DO LÁPIS APONTADOS 175MM, PRODUZIDO COM MADEIRA PLANTADA, NOME E MARCA DO FABRICANTE NO	3.500	UN			

	CILINDRO, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO INMETRO.					
57	LIVRO ATA COM CAPA DURA, COSTURADO, NA COR PRETA E BRILHANTE, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS 210 X 300MM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	50	UN			
58	LIVRO ATA COM CAPA DURA, COSTURADO, NA COR PRETA E BRILHANTE, CONTENDO 50 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM, NAS MEDIDAS 210 X 300MM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	50	UN			
59	MARCA TEXTO AMARELA, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, DESTAQUE TEXTOS OU SUBLINHE LINHAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE 5MM, CORPO DE 140MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	240	UN			
60	MASSA DE MODELAR 12 UN CORES VARIADAS, MASSA PARA FAZER MODELAGEM COM TEXTURA SUPER MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM PESO MÍNIMO DE 180G E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE.	1.000	CX			
61	PAPEL COLOR SET, DE COR AMARELO, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN			
62	PAPEL COLOR SET, DE COR AZUL, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN			
63	PAPEL COLOR SET, DE COR PRETO, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL	450	UN			

	CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.					
64	PAPEL COLOR SET, DE COR ROSA, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN			
65	PAPEL COLOR SET, DE COR VERDE, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN			
66	PAPEL COLOR SET, DE COR VERMELHO, 110GR, MEDINDO 48X66CM, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, DE BOA QUALIDADE CONTENDO 10 UNIDADES CADA EMBALAGEM.	450	UN			
67	PAPEL CREPOM LISO, NA COR AMARELO 48CMX2M, DE BOA QUALIDADE, E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA	300	UN			
68	PAPEL CREPOM LISO, NA COR AZUL 48CMX2M, DE BOA QUALIDADE, E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA	300	UN			
69	PAPEL CREPOM LISO, NA COR BRANCO 48CMX2M, DE BOA QUALIDADE, E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA	300	UN			
70	PAPEL CREPOM LISO, NA COR VERDE 48CMX2M, DE BOA QUALIDADE, E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA	300	UN			
71	PAPEL CREPOM LISO, NA COR VERMELHO 48CMX2M, DE BOA QUALIDADE, E EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA	300	UN			
72	PAPEL GLOSSY A4,150 GRS, PCT C/ 50 FLS, 210 X 297 MM	200	UN			
73	PAPEL SULFITE BRANCA, GRAMATURA 75G/M ² , FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, OPACIDADE MÍNIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0), PACOTE COM 500 FOLHAS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	1.500	PCT			
74	PAPEL VERGE BRANCO A4 180 GRS, PCT COM 50 FL FORMATO A4, MEDINDO 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	100	PCT			

	FABRICANTE.					
75	PASTA CATALOGO, NA COR PRETA, VISOR COM 50 PLÁSTICOS 0,15 MICRAS COM 4 FUROS CADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	400	UN			
76	PILHA TIPO ALCALINA, PALITO AA, ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 04 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.	100	PCT			
77	PILHA TIPO ALCALINA, PALITO AAA, ACONDICIONADA EM BLISTER, CONTENDO 04 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.	100	PCT			
78	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.	200	UN			
79	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, NA COR PRETA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.	200	UN			
80	PINCEL ATÔMICO COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.	200	UN			
81	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W (FINA) PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, 40W, BIVOLT, GATILHO LONGO PARA MAIOR CONTROLE E QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO DE COLA, COMPATÍVEL COM BASTÃO 7,5 MM NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.	50	UN			
82	PISTOLA PARA COLA QUENTE HF 042 40 W (GRANDE) PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, 40W, BIVOLT, GATILHO LONGO PARA MAIOR CONTROLE E QUE PERMITA O FLUXO CONTINUO DE COLA, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE 11MM NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO FABRICANTE.	50	UN			
83	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE – 12MM X 65 MM NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DE IDENTIFICAÇÃO DADOS DO	50	UN			

	FABRICANTE.					
84	TESOURA DE INOX - GRANDE PARA ESCRITÓRIO COM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 8 CM DE COMPRIMENTO E CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 8,5 CM DE COMPRIMENTO, TOTALIZANDO 20,5 CM DE ALTURA, ACONDICIONADA EM BLISTER TRANSPARENTE, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. INDICADO SOMENTE PARA ADULTOS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM CÓDIGO DE BARRAS, MEDIDA, INSTRUÇÕES DE USO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE, MODELO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM DO PRODUTO.	100	UN			
85	TINTA GUACHE TEMPERADA, ATÓXICA, CONTENDO 6 POTES PLÁSTICOS EM CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COM 15 ML CADA, DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, NOME E MARCA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO INMETRO.	2.400	CX			
86	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 40G/M2. ROLO DE 1,40M DE ALTURA X 50M DE COMPRIMENTO NA COR AMARELA.	200	MT			
87	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 40G/M2. ROLO DE 1,40M DE ALTURA X 50M DE COMPRIMENTO NA COR AZUL.	200	MT			
88	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 40G/M2. ROLO DE 1,40M DE ALTURA X 50M DE COMPRIMENTO NA COR PRETO.	200	MT			
89	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 40G/M2. ROLO DE 1,40M DE ALTURA X 50M DE COMPRIMENTO NA COR VERDE.	200	MT			
Total						

DECLARAÇÃO

1 - O prazo de eficácia desta proposta: não inferior a 30 (trinta) dias, e não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - Condições de Pagamento: conforme item 12 e seus subitens do Edital.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Cargo do Representante Legal da empresa	

.....
 EMPRESA
 Representante Legal

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

PROCESSO Nº 48/2018

CONTRATO Nº/18

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. HELITON SCHEIDT DO VALLE, portador do documento de identidade n.º RG nº 16.186.194 SSP/SP, CPF nº 026.943.228-08, e a empresa, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, com endereço a Rua, –, Município de - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador da carteira de identidade nº, CPF nº, conforme consta na Procuração, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 48, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 29/2018, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto conforme especificações constantes no Edital e ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, modalidade Pregão Presencial nº 29/2018 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, descrito no quadro abaixo:

Itens	Qty	Unid	Descrição	Valor Unit em R\$	Valor Total em R\$	Marca
1						
2						
3...						
Total						

PARAGRAFO ÚNICO - Responsável e gestor do Contrato: Sr. Nilton Ferreira Gusmão, CPF 021.059.848-43, o qual acompanhara e fiscalizara a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA) – A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos (objeto desta licitação) parceladamente na no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Suprimento Escolar, na Rua São Pedro, 2625, Itararé/SP, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:30hs, ficando responsável pelo recebimento dos produtos e conferência dos mesmos Sr. Rafael de Mello Alves, Chefe de Departamento, CPF 021.059.848-43, Jorge Rodrigues, CPF 021.062.328-45 e Nilton Ferreira Gusmão, CPF 021.059.848-43.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão devolvidos, para substituição imediata.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global deste contrato é de **R\$** (.....), conforme proposta da **CONTRATADA** constado em ata e juntada no Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na **Cláusula Sexta**.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA) – A despesa correrá pelos Códigos de Despesa 185.16.220.0 - Recursos Próprios e 159.16.212.2 - QSE, do orçamento da Prefeitura Municipal de Itararé: Recurso Federal.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO) – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas, carimbadas e assinadas pela Secretaria Municipal de Educação, anexando-se a comprovação da entrega, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela **CONTRATADA**, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Itararé.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal: **“Pregão Presencial 29/2018”**, bem como o número do pedido da compra.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) - São obrigações da **CONTRATADA**: Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na **Cláusula Segunda**.

CLÁUSULA OITAVA (DA REDUÇÃO OU DO REALINHAMENTO) - Poderá ser efetuado o realinhamento dos preços contratados, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso do realinhamento ser pleiteado pela **CONTRATADA**, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolizado no setor de Receita da Prefeitura de Itararé, ao qual deverá ser juntada planilha de custos, contendo o preço anterior e os preços atuais do produto, anexando documentação fiscal comprobatória.

PARÁGRAFO SEGUNDO Comprovada a ocorrência das hipóteses previstas acima, da redução ou o realinhamento de preços será registrado por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento do presente contrato, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA NONA (DAS PENALIDADES) – À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da **CONTRATADA**, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no Art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações **CONTRATADAS**. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itararé,de de 2018

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Empresa
Representante

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018, da Prefeitura Municipal de Itararé, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018

Outorgante

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
ANEXO VI – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal o(a)
 Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
 nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
 V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
 de 1999 que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
 Constituição Federal e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que
 não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
 menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
 (data)

.....
 (representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
ANEXO VII - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 29/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

....., de de 2018

.....
 (representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para atendimento as unidades escolares de Município de Itararé.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itararé, de.....de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Heliton Scheidt do Valle - Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabpref@itarare.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliton@junitex.com.br

CPF: 026.943.228-08

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:.....

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

CPF:.....

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
ANEXO IX - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA: (Nome da empresa)

CONTRATO Nº:/2018

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para atendimento as unidades escolares de Município de Itararé.

Nome	HELITON SCHEIDT DO VALLE
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	16.186.194 - SSP/SP
Endereço(*)	RUA SÃO PEDRO , Nº 1704 - CENTRO
Telefone	(15) 3532-2471
e-mail	gabpref@itarare.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	ANDRÉ LUIS VELLOSO
Cargo	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Endereço Comercial do Órgão/Setor	RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 83 – CENTRO
Telefone e Fax	(15) 3532-8000 RAMAL 8055
e-mail	licita@itarare.sp.gov.br

LOCAL e DATA: ITARARÉ, DE DE 2018

RESPONSÁVEL: _____
ANDRÉ LUIS VELLOSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
ANEXO X - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

EMPRESA _____

Item	Qty	Und	Descrição	Marca
1				

....., de de 2018

.....
 (representante legal)

Recibo de Retirada de Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
Secretaria de Finanças
Departamento de Licitações

EDITAL Nº 29/2018
 PROCESSO Nº 48/2018

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos para atendimento as unidades escolares de Município de Itararé.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Empresa: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____
 Cidade: _____ Telefone: _____
 Estado: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.itararé.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Nome:
 ____ de _____ de 2018.

Senhor Licitante, Visando à comunicação entre este Departamento e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: edital@itarare.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itararé da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas atualizadas à referida página para eventuais comunicações e/ ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

PROCESSO Nº 48/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DE MUNICÍPIO DE ITARARÉ